



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 6.314, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026	2
PORTARIA Nº 6.315, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026	2
PORTARIA Nº 6.316, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026	2
PORTARIA Nº 6.317, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026	3
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI	4
EDITAL	4
EDITAL 022026 - PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA	4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC	5
PORTARIA	5
PORTARIA Nº 011/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026	5
EXTRATO DE CONTRATO	5
EXTRATO CONTRATO - 011/2026 - SEDEC	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	6
PORTARIA	6
PORTARIA Nº 272 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026	6
PORTARIA Nº 268 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026	6
PORTARIA Nº 269 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026	7
PORTARIA Nº 270 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026	8
PORTARIA Nº 271 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026	8
PORTARIA Nº 212 DE 14 DE AGOSTO DE 2026	9
EXTRATO DE CONTRATO	10
CONTRATO Nº 86/2026 – SEMED	10
CONTRATO Nº 89/2026 – SEMED	10
CONTRATO Nº 90/2026 – SEMED	10
CONTRATO Nº 91/2026 – SEMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	11
PORTARIA	11
PORTARIA DE FISCAL Nº 508 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026	11

GABINETE DO PREFEITO - GAP

PORTARIA

PORTARIA Nº 6.314, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.314 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear BRUNO DE ARAUJO SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.357.273-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21/09/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 DE SETEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: gmqxpacfh20260921090950*

PORTARIA Nº 6.315, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.315 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear MARIA EDUARDA VITALIANO BEZERRA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.537.763-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21/09/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 DE SETEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: ynkabdx1zkf20260921090911*

PORTARIA Nº 6.316, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.316 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear NATALY ERICEIRA CARVALHO MENEZES, inscrito(a) sob o CPF nº ***.353.893-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21/09/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 DE SETEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: 6amzh6tfnst20260921090911*

**PORTARIA Nº 6.317, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.317 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do

Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear RAFAELLA SOARES MADELLA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.431.843-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA III**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21/09/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 DE SETEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: 9znyp3mteui20260921090904*

FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI**EDITAL****EDITAL 022026 - PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA****CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026 – FCI/FUMIC****REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE IMPERATRIZ - MA****CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!****FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA****RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

ORD.	NOME DO PROJETO	ENTIDADE	CATEGORIA COTA	PTS	SITUAÇÃO	HABILITAÇÃO
01	SOTAQUE DE RITMOS - OFICINAS DA CULTURA POPULAR DO MARANHÃO	ACENARTI - ACADEMIA DE CULTURA E ARTES DE IMPERATRIZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,4	SELECIONADO	HABILITADO
02	ARTESANATO : FORMAÇÃO, CULTURA E GERAÇÃO DE RENDA	ASSOCIACAO DOS ARTESÃOS DE IMPERATRIZ - ASSARI	AMPLA CONCORRÊNCIA	95	SELECIONADO	HABILITADO
03	BABAÇUAR	ASSOCIACAO CULTURAL QUADRILHA JUNINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,2	SELECIONADO	HABILITADO
04	ENCENA IMPERATRIZ	CENTRO DE CULTURA NEGRA - NEGRO COSME (CCN-NC)	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,2	SELECIONADO	HABILITADO

Imperatriz – MA, 21 de setembro de 2026

Jose Arimathéia Pereira de Castro

Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho

COORDENADOR DE CULTURA

Código identificador: yqwaacdvs820260921080936

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, estado do Maranhão, **ALFREDO WAGNER MACHADO SANTOS** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006 de 06 de janeiro de 2025,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores: Glaci Elma Oliveira dos Santos – Matrícula nº 85.615-2, como Gestor de Contrato e André Leite Glória – Matrícula nº 85.349-0, como fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 011/2026-SEDEC, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ e a empresa BATISTA E COELHO LTDA, CNPJ nº 07.321.315/0001-80, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Estado do Maranhão, em 15 de Maio de 2026

Alfredo Wagner Machado Costa

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por: ANDRÉ LEITE GLORIA

ASSESSOR GABINETE II

Código identificador: nd1axrxibk020260921110933

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - 011/2026 - SEDEC

1. **ESPÉCIE:** Contrato nº 011/2026-SEDEC, firmado em 15/05/2026, com a empresa BATISTA E COELHO LTDA, CNPJ nº 07.731.315/0001-80, LOCALIZADA, estabelecida na Rua Seis de Dezembro, 8, Novo Horizonte, Imperatriz – MA.

2. **OBJETO:** : Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 006/2025 – CPL.

3. **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo 02.04.00.0081/2025–SEAMO.

4. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CNPJ/MF nº 06.158.455/0001-16**, localizado na Rua Urbano Santo, nº 1657, Bairro Juçara, Cidade Imperatriz, Estado do Maranhão, neste ato, representada pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, Sr. Alfredo Wagner Machado Santos.

5. **GESTOR DE CONTRATO:** Glaci Elma Oliveira dos Santos

6. **FISCAL DO CONTRATO:** André Leite Glória

7. **VIGÊNCIA: 15/05/2026 a 31/12/2026.**

8. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 354,15 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)

9. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico

02.03.00.23.122.0025.2068.0000 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria

Natureza: 3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.501.00-001-001 Ficha: 072

10. **DATA DE ASSINATURA: 15/05/2026**

11. **SIGNATÁRIOS:** pela **Contratante**, ALFREDO WAGNER MACHADO SANTOS, CPF/MF nº. 881.***.***-68, pela **Contratada**, FELIPE CASTORINO BATISTA E COELHO, CPF nº 600.***.***-59.

Imperatriz-MA, 15 de Maio de 2026.

Alfredo Wagner Machado Santos

Secretário de Desenvolvimento Economico

*Publicado por: ANDRÉ LEITE GLORIA
ASSESSOR GABINETE II*

Código identificador: \$zRz7taTmmy

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA

PORTARIA Nº 272 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos; CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos

serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art.1º Exonerar o (a) servidor (a) Francisco Magno Silva de Oliveira, sob a Matrícula nº 34.171-1 da função de Gestor do seguinte contrato: CONTRATO Nº 27/2026, firmado com a empresa J R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.403.541/0001-42; Art.2º Nomear os servidores EDSON FERNANDO DE OLIVEIRA HOLANDA, sob a Matrícula nº 85.313-4 e WENDEL CARLOS BARROSO, sob a Matrícula nº 85.462-3, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos acima descritos, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 004/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 01 junho de 2026. MAGNO RIBEIRO SILVA, Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA*

Código identificador: icl5ag34x520260921110949

PORTARIA Nº 268 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores Edson Fernando de Oliveira Holanda sob a Matrícula nº 85.313-4 e Francisco Edvan Nobre sob a Matrícula nº 43.003-0, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 86/2026 – SEMED, firmado com a empresa M A A GOMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS, inscrita no CNPJ nº 23.459.385/0001-55, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz – MA. Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita

observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. MAGNO RIBEIRO SILVA, Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA*

Código identificador: cuqyzh33rxw20260921110940

PORTARIA Nº 269 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores Edson Fernando de Oliveira Holanda sob a Matrícula nº 85.313-4 e Francisco Edvan Nobre sob a Matrícula nº 43.003-0, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 89/2026 – SEMED, firmado com a empresa BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 46.700.625/0001-67, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz – MA. Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas

atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. MAGNO RIBEIRO SILVA, Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA*

Código identificador: zm1zzrs3les20260921110934

PORTARIA Nº 270 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores Edson Fernando de Oliveira Holanda sob a Matrícula nº 85.313-4 e Francisco Edvan Nobre sob a Matrícula nº 43.003-0, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 90/2026 – SEMED, firmado com a empresa D G M SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.279.196/0001-09, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Instrumentos musicais para atender

as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz – MA. Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. MAGNO RIBEIRO SILVA, Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA*

Código identificador: axrpakdswr20260921110905

PORTARIA Nº 271 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis,

de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores Edson Fernando de Oliveira Holanda sob a Matrícula nº 85.313-4 e Francisco Edvan Nobre sob a Matrícula nº 43.003-0, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 91/2026 – SEMED, firmado com a empresa L E SOUSA ARRUDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.224.663/0001-86, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz – MA. Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. MAGNO RIBEIRO SILVA, Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA*

Código identificador: fhgsdrnxrn20260921110938

PORTARIA Nº 212 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e das outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das

obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos; CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art.1º Exonerar o (a) servidor (a) FRANCISCO MAGNO SILVA DE OLIVEIRA, sob a Matrícula nº 34.171-1, da função de Fiscal do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 67/2021 - SEMED: Art.2º Nomear os servidores EDSON FERNANDO DE OLIVEIRA HOLANDA, sob a Matrícula nº 85.313-4 e VANESSA DA SILVA PEREIRA, sob a Matrícula nº 45846-5, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 67/2021 – SEMED, firmado com a empresa INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH, que tem por objeto: o credenciamento e seleção de organização sociedade civil para prestação de serviços de forma contínua, de apoio administrativo e serviços auxiliares. Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Os

efeitos desta portaria retroagem ao dia 06 de junho de 2026.
MAGNO RIBEIRO SILVA, Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: skwww7sskj820260921110909*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 86/2026 – SEMED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 86/2026 – SEMED. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ nº 06.074.091/0001-96. CONTRATADA: M A A GOMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS, inscrito no CNPJ nº 23.459.385/0001-55. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA. Valor: R\$ 100.360,00 (cem mil e trezentos e sessenta reais). Vigência: 17/09/2026 a 17/09/2027. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações: UNIDADE: 2.02.08.00.12.361.0043.2132.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 1.500.00 001.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FICHA: 424; FONTE: 1.550.00 001.001 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; FICHA: 425; UNIDADE: 3.02.09.00.12.361.1137.2628.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - FUNDEB 30%; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 1.540.00 001.001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; FICHA: 524; FONTE: 1.541.00 001.001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; FICHA: 525; FONTE: 1.542.00 001.001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; FICHA: 526; FONTE: 1.543.00 001.001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR; FICHA: 527. Signatários: pelo (a) Contratante, MAGNO RIBEIRO SILVA e pelo (a) contratado (a) ANTÔNIO FERNANDES GOMES.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: bh0zimchofq202609211100931*

CONTRATO Nº 89/2026 – SEMED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 89/2026 – SEMED. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ nº 06.074.091/0001-96. CONTRATADA: BR3

COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 46.700.625/0001-67. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA. Valor: R\$ 73.968,00 (setenta e três mil e novecentos e sessenta e oito reais). Vigência: 17/09/2026 a 17/09/2027. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações: UNIDADE: 2.02.08.00.12.361.0043.2132.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 1.500.00 001.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FICHA: 424; FONTE: 1.550.00 001.001 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; FICHA: 425; UNIDADE: 3.02.09.00.12.361.1137.2628.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - FUNDEB 30%; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 1.540.00 001.001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; FICHA: 524; FONTE: 1.541.00 001.001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; FICHA: 525; FONTE: 1.542.00 001.001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; FICHA: 526; FONTE: 1.543.00 001.001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR; FICHA: 527. Signatários: pelo (a) Contratante, MAGNO RIBEIRO SILVA e pelo (a) contratado (a) PAULO SERGIO RORIZ.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: 8k9ttqp7t202609211100902*

CONTRATO Nº 90/2026 – SEMED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 90/2026 – SEMED. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ nº 06.074.091/0001-96. CONTRATADA: D G M SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.279.196/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA. Valor: R\$ 253.125,24 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 17/09/2026 a 17/09/2027. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações: UNIDADE: 2.02.08.00.12.361.0043.2132.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 1.500.00 001.001 -

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FICHA: 424; FONTE: 1.550.00 001.001 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; FICHA: 425; UNIDADE: 3.02.09.00.12.361.1137.2628.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - FUNDEB 30%; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 1.540.00 001.001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; FICHA: 524; FONTE: 1.541.00 001.001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF; FICHA: 525; FONTE: 1.542.00 001.001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT; FICHA: 526; FONTE: 1.543.00 001.001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR; FICHA: 527. Signatários: pelo (a) Contratante, MAGNO RIBEIRO SILVA e pelo (a) contratado (a) DIRCYELLE GIGANTE MOREIRA.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA*

Código identificador: xjruhve5bl20260921100940

CONTRATO Nº 91/2026 – SEMED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 91/2026 – SEMED. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ nº 06.074.091/0001-96. CONTRATADA: L E SOUSA ARRUDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.224.663/0001-86. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA. Valor: R\$ 43.075,00 (quarenta e três mil e setenta e cinco reais). Vigência: 17/09/2026 a 17/09/2027. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações: UNIDADE: 2.02.08.00.12.361.0043.2132.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 1.500.00 001.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FICHA: 424; FONTE: 1.550.00 001.001 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; FICHA: 425; UNIDADE: 3.02.09.00.12.361.1137.2628.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - FUNDEB 30%; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 1.540.00 001.001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; FICHA: 524; FONTE: 1.541.00 001.001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF; FICHA:

525; FONTE: 1.542.00 001.001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT; FICHA: 526; FONTE: 1.543.00 001.001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR; FICHA: 527. Signatários: pelo (a) Contratante, MAGNO RIBEIRO SILVA e pelo (a) contratado (a) LUAN EMISSAEL SOUSA ARRUDA.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA*

Código identificador: ikmwtfyhikv20260921100945

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PORTARIA

PORTARIA DE FISCAL Nº 508 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

**revogar a portaria nº 453/2026 QUE Nomeia fiscaIS DE
CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO
E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.**

**O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais
que lhe são conferidas.**

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos.

CONSIDERANDO a atividade do fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 453/2026, que nomeou Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 007/2026, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, coquetéis e lanches, com fornecimento de refeições prontas (marmitex e self service) para atender as demandas da Prefeitura de Imperatriz - MA.**

Art. 2º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos.

Fiscal Titular:	Clesiane dos Santos Silva	Matrícula : 853848	
Fiscal Suplente:	Letícia Christina Alves	Matrícula : 855485	
Processo nº:	02.04.00.0 483/2025	PE Nº 007/2026	
Contratos nº:	84 e 85/2026.		
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, coquetéis e lanches, com fornecimento de refeições prontas (marmitex e self service) para atender as demandas da Prefeitura de Imperatriz – MA.		

Art. 3º - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.

III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.

V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato.

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 4º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

LINEKER COSTA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: mpihkltxcti20260921110918

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br